



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 114, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

O Procurador Regional Eleitoral em Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando:

a) o sistema de rodízio de Promotores de Justiça investidos nas funções eleitorais instituído pela Portaria nº 049/2009/PRE/MG;

b) o término do prazo de designação dos Promotores de Justiça que atuam nas funções eleitorais perante as Zonas Eleitorais abaixo relacionadas;

c) a indicação efetuada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio do Of.GAB/0680/2020, em que afirma a não incidência das vedações do art. 1º, §1º da [Resolução nº 30/2008 do CNMP](#);

R E S O L V E:

Designar os Promotores de Justiça indicados para exercerem, sem titularidade e ATÉ PROVIMENTO, as funções eleitorais do Ministério Público Federal perante as zonas eleitorais especificadas, na forma da tabela abaixo:

Belo Vale/338. ^a ZE	Vinícius Alcântara Galvão	a partir de 09/03/2020
Bonfim/47. ^a ZE	João Paulo Alvarenga Brant Fabiano Mendes Cardoso	02 a 08/03/2020 a partir de 09/03/2020
Brasópolis/51. ^a ZE	Francisco Eugênio Coutinho do Amaral	a partir de 02/03/2020
Cristina/99. ^a ZE	Otávio de Almeida Cabral	a partir de 19/03/2020
Inhapim/128. ^a ZE	Mateus Beghini Fernandes	a partir de 17/03/2020
Mesquita/176. ^a ZE	Fábio Finotti	a partir de 19/03/2020
Monte Alegre de Minas/179. ^a ZE	Sílvio dos Reis Sales Pádua	a partir de 02/03/2020
Paraopeba/206. ^a ZE	Luiz Gustavo Carvalho Soares	a partir de 17/03/2020
Passa-Tempo/208. ^a ZE	Carlos José e Silva Fortes	a partir de 23/03/2020
Senador Firmino/261. ^a ZE	Taís Silva de Mello Lamim	a partir de 20/03/2020
Serro/262. ^a ZE	Rafael Benedetti Parisotto	a partir de 10/03/2020
Tarumirim/267. ^a ZE	Lidiane Duarte Horsth	a partir de 19/03/2020
Turmalina/336. ^a ZE	Augusto Reis Ballardim	a partir de 17/03/2020

ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA